



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 04 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 3702



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PRORROGAÇÃO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2017)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018)	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018)	4
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ	9
ATOS OFICIAIS	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 115/2018)	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 43/2018)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRORROGAÇÃO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
001/2017**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 001/2017 que tem como objeto Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica nas áreas de contabilidade, orçamento e gestão pública.

Licitação: Inexigibilidade nº. 001/2017.

Contratada: ELOS CONSULTORIA ASSESSORIA, AUDITORIA, E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 20.975.221/0001-92

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgãos/Unidades: 03.01/05.01/07.01/06.01

Atividade: 2009/2012/2029/2021

Elemento da Despesa: 3.3.90.35

Fonte: 00-42/01-04/00-28-29/02-14

Prazo: 12 (doze) meses

Vera Cruz/BA, 28 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 110/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00308/2018

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 014/2018, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 110/2018.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e gelo para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, deste município.**

Empresa Vencedora – **MEIREJANE NUNES DE OLIVEIRA** – CNPJ: **03.946.417/0001-30**, valor lote 1: **R\$ 89.000,00 (oitenta nove mil reais)**, lote **02: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Data da Homologação: 04 de janeiro de 2019.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

Aos 04 dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gilno uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 110/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches e gelo para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **110/2018** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços serão todas as Secretarias solicitantes.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MEIREJANE NUNES DE OLIVEIRA		
CNPJ: 03.946.417/0001-30		
ENDEREÇO: Rua Joseir Martins dos Santos, 42, Cacha Pregos/ Vera Cruz -Ba		
Lote	OBJETO	VALOR REGISTRADO
1	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e	R\$ 89.000,00
2	gelo.	R\$ 4.000,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRES.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sanduíche Natural, Recheio: Frango Com Cenoura, Creme De Leite , Temperos Variados E Pão De Forma .Embalado Em filme de PVC. Ou Atum Ralado, Com Cenoura, Requeijão Cremoso E Tempero e pão de forma.	UND	3.000	STO ANTON IO	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
2	Salgados Variados De Forno, A Base De Farinha De Trigo, Margarina Vegetal Ou Manteiga, Ovos, Recheio De Carne, Frango, Catupiry, Ricota, (empada, pastel, croissant, esfirra, barquete, trouxinha, saltenha, enroladinho De Queijo E Presunto.	UND	20.000	STO ANTON IO	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
3	Salgados Fritos A Base De Farinha De Trigo, Margarina Vegetal Ou Manteiga, Ovos, Recheio De Carne, Frango, Catupiry, Ricota Ou Camarão, (BOLIVIANO, COXINHA, RISOLE, QUIBE, BOLINHO DE BACALHAU .	UND	10.000	STO ANTON IO	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
4	Doces Comuns A Base De Leite Condensado, Com Ameixa, Coco, Chocolate .(CASADINHO, OLHO DE SOGRA, BRIGADEIRO	UND	10.000	STO ANTON IO	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00

1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5	Doces Finos, A Base De Leite Condensado, Com Cobertura De Chocolate Ao Leite, Nozes, Amendoim, Cereja	UND	5.000	STO ANTON IO	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
6	Hot Dog, Com Pão, Salsicha E Molho	UND	6000	STO ANTON IO	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
7	Tortas Doces, Sabores Variados De Chocolate, Prestigio, Maracujá. Tam Grande	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8	Tortas Doces, Sabores Variados De Chocolate, Prestigio, Maracujá, Tamanho Pequeno	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
9	Tortas Doces, Sabores Variados De Chocolate, Prestigio, Maracujá Tamanho Médio	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	Bolos Diversos 1kg	UND	300	STO ANTON IO	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
11	Torta Salgada Média Recheio Bacalhau	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
12	Torta Salgada Média Recheio Banana Da Terra Com Carne Seca	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
13	Torta Salgada Média Recheio Camarão	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14	Torta Salgada Grande Recheio Frango Com Catupiry	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
15	Torta Salgada Grande Recheio Bacalhau	UND	100	STO ANTON IO	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
16	Pãozinho de Queijo com Recheio	und	3000	STO ANTON IO	R\$ 0,30	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 01 (89.000,00) OITENTA E NOVE MIL REAIS						R\$ 89.000,00

LOTE 2						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	Gelo em escamas potável (gelo inodoro)Saco plástico transparente contendo 20kg. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações data de validade e fabricação, nome do fabricante).	pct	200	GELOS O	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 02 (4.000,00 QUATRO MIL REAIS)					total	R\$ 4.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **110/2018**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 110/2018, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 110/2018.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **110/2018**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os produtos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria, no horário de 08h00minh às 16h00min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) solicitante, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **000308/2018**, o Edital do Pregão Presencial nº **110/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

VERA CRUZ, 15 de janeiro de 2019.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
Prefeito

EMPRESA MEIREJANE NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 03.946.417/0001-30,
Representada pelo Sra. Meirejane Nunes de Oliveira, CPF nº 343.569.675-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO Nº 115/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º115/2018

A Transveracruz - Superintendencia Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de VERA CRUZ.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
ASJ3056	VC00027099	18/12/2018	14:24:37	10/02/2019	LRG DE SAO BENTO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
BFJ1133	VC00026915	18/12/2018	09:51:32	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
EVU4547	VC00026878	17/12/2018	11:00:28	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

GXC3817	VC00026909	18/12/2018	11:45:20	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
HBV7270	VC00026860	17/12/2018	11:24:10	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
HJJ2219	VC00026864	17/12/2018	11:28:18	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
HJN8007	VC00026859	17/12/2018	11:32:44	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
HMY2377	VC00026904	18/12/2018	10:00:35	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JMZ6113	VC00026908	18/12/2018	11:31:15	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JMZ6113	VC00026870	17/12/2018	11:54:24	10/02/2019	RUA ESTRADA DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JNJ1105	VC00026868	17/12/2018	11:52:46	10/02/2019	RUA ESTRADA DA GAMBOA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JNS1896	VC00026875	17/12/2018	10:55:38	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPD5805	VC00026886	17/12/2018	09:57:36	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPJ0925	VC00026889	17/12/2018	10:08:27	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPX7295	VC00026644	17/12/2018	11:40:19	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQB4764	VC00027095	18/12/2018	10:30:22	10/02/2019	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JRF0430	VC00026863	17/12/2018	11:27:25	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JRI2464	VC00026914	18/12/2018	11:25:46	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JRY2345	VC00026866	17/12/2018	11:42:11	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JSC1686	VC00026865	17/12/2018	11:42:19	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JSD4019	VC00027087	18/12/2018	10:30:48	10/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23

JSY5838	VC00026901	17/12/2018	10:39:11	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
LPL6600	VC00027094	18/12/2018	08:25:42	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
MVJ3698	VC00026873	17/12/2018	10:08:06	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NTD3458	VC00026874	17/12/2018	11:50:47	10/02/2019	RUA ESTRADA DA GAMBOA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NTE3362	VC00026641	17/12/2018	11:20:20	10/02/2019	RUA ESTRADA DA GAMBOA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NTF0922	VC00026902	17/12/2018	10:41:46	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
NTK2190	VC00026900	17/12/2018	10:39:57	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NTP9529	VC00027093	18/12/2018	08:40:10	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NTQ5450	VC00026643	17/12/2018	12:00:05	10/02/2019	RUA 1 DE SAO BENTO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NTS9137	VC00026898	17/12/2018	10:35:56	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NTT5177	VC00026899	17/12/2018	10:38:24	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYH5490	VC00026862	17/12/2018	11:26:25	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYI8019	VC00026887	17/12/2018	10:56:46	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYM7877	VC00026877	17/12/2018	11:06:11	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYS5413	VC00026869	17/12/2018	11:54:28	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NZA7766	VC00026912	18/12/2018	15:38:04	10/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
NZG4667	VC00026892	17/12/2018	12:20:00	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NZO1117	VC00026906	18/12/2018	11:20:12	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NZO6262	VC00027098	18/12/2018	11:04:58	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM	5185 / 1	156,18	195,23

					NUMERO			
NZV4891	VC00026890	17/12/2018	10:50:49	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OEM1914	VC00027097	18/12/2018	10:20:51	10/02/2019	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OKL4950	VC00026861	17/12/2018	11:25:10	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OKM1465	VC00026888	17/12/2018	10:54:42	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OKM4134	VC00026895	17/12/2018	09:36:21	10/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OKO0983	VC00027105	18/12/2018	16:50:23	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
OKS7888	VC00027096	18/12/2018	08:55:56	10/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OKU5996	VC00027091	18/12/2018	08:45:20	10/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OKX8791	VC00027104	18/12/2018	16:19:10	10/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OKZ2022	VC00026867	17/12/2018	11:47:16	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5720 / 0	156,18	195,23
OMO2873	VC00026907	18/12/2018	11:30:59	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
OMO2873	VC00026918	18/12/2018	11:00:54	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OTO1966	VC00027088	18/12/2018	10:30:13	10/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
OUL2096	VC00026872	17/12/2018	10:00:54	10/02/2019	RUA ESTRADA DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OUL5582	VC00026642	17/12/2018	11:49:46	10/02/2019	RUA 1 DE SAO BENTO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OUM4043	VC00026917	18/12/2018	13:32:00	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16

OUM8227	VC00026916	18/12/2018	11:23:18	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
OUM8227	VC00026919	18/12/2018	11:20:10	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZC0890	VC00027100	18/12/2018	15:10:43	10/02/2019	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZJ1257	VC00026913	18/12/2018	15:41:22	10/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OZK8146	VC00026896	17/12/2018	09:50:25	10/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OZV4237	VC00026897	17/12/2018	10:23:42	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PES9906	VC00026894	17/12/2018	09:33:53	10/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PFJ8802	VC00026893	17/12/2018	09:07:18	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJH2272	VC00026871	17/12/2018	12:10:16	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJT0672	VC00026903	17/12/2018	10:43:20	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJT2131	VC00026876	17/12/2018	10:56:30	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKG5169	VC00026858	17/12/2018	11:11:49	10/02/2019	RUA ESTRADA DA RODAGEM SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKI2938	VC00026891	17/12/2018	10:39:19	10/02/2019	RUA DA RODAGEM RIACHINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKY5568	VC00027101	18/12/2018	15:30:51	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PLG6495	VC00026911	18/12/2018	13:50:10	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
PLH5063	VC00026910	18/12/2018	15:35:59	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PVA6955	VC00026905	18/12/2018	11:17:35	10/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

PWW0442	VC00027103	18/12/2018	16:18:02	10/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
QNN6395	VC00027092	18/12/2018	09:46:28	10/02/2019	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

Vera Cruz, 28 de dezembro de 2018.

MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 43/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º043/2018

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de VERA CRUZ e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO RECURSO**, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do VERA CRUZ - Jari / VERA CRUZ - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

PERÍODO DE POSTAGEM: 28/12/2018

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
HJP3368	VC00023946	24/05/2018	09:57:14	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JOU7195	VC00023945	25/05/2018	09:39:17	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JPF4764	VC00024576	18/05/2018	11:00:52	14/02/2019	AVENIDA BEIRA MAR SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JPI3870	VC00024590	22/05/2018	10:59:18	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47

JPK3564	VC00024572	18/05/2018	09:39:08	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JPR9801	VC00024209	23/05/2018	10:47:46	14/02/2019	PROFESSOR HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	7374 / 0	234,78	293,47
JPZ1555	VC00023670	22/05/2018	14:25:10	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JPZ1555	VC00023944	24/05/2018	09:16:03	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JQM0134	VC00024207	23/05/2018	09:53:42	14/02/2019	JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQM5633	VC00023666	22/05/2018	09:13:04	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQU6330	VC00024577	22/05/2018	10:40:16	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQZ2855	VC00023928	22/05/2018	09:31:46	14/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQZ7675	VC00023660	22/05/2018	12:58:26	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
JRF1694	VC00023661	22/05/2018	12:10:36	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
JRO3827	VC00024591	24/05/2018	09:19:34	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JRV5255	VC00023672	23/05/2018	10:10:37	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
JSG7572	VC00023669	22/05/2018	14:16:13	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JSG9319	VC00024573	18/05/2018	13:51:46	14/02/2019	AVENIDA BEIRA MAR SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JSY2652	VC00023924	22/05/2018	09:29:19	14/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

KIT0047	VC00024575	18/05/2018	10:42:35	14/02/2019	AVENIDA BEIRA MAR SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
MUS8431	VC00024586	22/05/2018	16:32:19	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
NTF1883	VC00023926	22/05/2018	09:30:40	14/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NTK4690	VC00024587	22/05/2018	10:39:12	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
NTP1116	VC00024584	22/05/2018	16:10:14	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NTP6330	VC00023948	24/05/2018	16:31:02	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
NTP7155	VC00023662	22/05/2018	07:30:43	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
NTR7614	VC00024583	22/05/2018	15:11:44	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NTV9495	VC00023668	22/05/2018	10:40:40	14/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYH9218	VC00023935	22/05/2018	09:37:58	14/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYJ5747	VC00023938	22/05/2018	09:45:42	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYN1223	VC00024568	18/05/2018	15:04:20	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYT7676	VC00024569	18/05/2018	15:10:08	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NZJ7439	VC00024589	22/05/2018	10:52:52	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
NZJ9826	VC00023677	24/05/2018	13:01:00	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

OII0438	VC00024592	24/05/2018	09:31:44	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OKO5068	VC00023947	24/05/2018	11:48:07	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
OKQ9479	VC00024570	18/05/2018	15:33:38	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OKT4572	VC00023671	22/05/2018	14:30:50	14/02/2019	RUA PROF HENRIQUE JOSE DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
OLE6511	VC00023936	22/05/2018	09:43:41	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OLE6511	VC00023937	22/05/2018	09:44:57	14/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	6866 / 1	104,13	130,16
OOX8283	VC00023931	22/05/2018	09:33:47	14/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OUV2947	VC00024580	22/05/2018	11:45:02	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZG4148	VC00024574	18/05/2018	10:55:40	14/02/2019	AVENIDA BEIRA MAR SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
OZO8117	VC00024578	22/05/2018	11:18:19	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZS9774	VC00024571	18/05/2018	15:23:15	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJR5988	VC00024582	22/05/2018	15:06:01	14/02/2019	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJV6457	VC00023665	22/05/2018	09:34:30	14/02/2019	RUA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJW2601	VC00024208	23/05/2018	10:14:46	14/02/2019	JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKQ6300	VC00023664	22/05/2018	08:50:42	14/02/2019	AVENIDA JUVENAL JOAO VINAGRE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKS2972	VC00024579	22/05/2018	11:25:55	14/02/2019	EST DA GAMBOA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7374 / 0	Bloquear a via com veículo
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

Vera Cruz, 28 de dezembro de 2018.

MARCOS AFONSO FREITAS DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito